MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ação Civil Pública nº 2007.71.10.002492-0 proposta pelo Ministério Público Federal que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pelotas;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 178/2009 publicado no Diário Oficial da União no dia 16/02/2009, que corrobora o entendimento da administração da UFPEL;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços na instituição em conseqüência da demissão de significativo número de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a força de trabalho da UFPEL e o treinamento para capacitação dos novos contratados para a continuidade das atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO evitar prejuízos a terceiros e, sobretudo, aos alunos da UFPEL, residentes fora de Pelotas;

RESOLVE:

Postergar o período de matrículas dos vestibulandos para os dias 16 a 20 de março de 2009 e o início do ano letivo para o dia 13 de abril de 2009.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor